DECRETO Nº 2625, DE 2 DE OUTUBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUANTO AO NÍVEL DE ENSINO E NÚMERO DE ALUNOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º As unidades escolares da rede municipal de ensino denominam-se Escola Municipal (E.M) e identificam-se por título e classificação tipológica de acordo com o anexo único que integra este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

| E.M. | |
|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO DO ENSINO | |
| Maternal | |
| Pré-Escolar | |
| 1ª a 4ª série | |
| 5ª a 8ªsérie | |
| NÍVEIS DE ENSINO | |
| 0 - Ausência | |
| 1 - Maternal | |
| 2 - Pré-Escolar | |
| 3 - 1ª a 4ª série | |
| 4 - 5ª a 8ª série | |
| NÚMERO DE ALUNOS | |
| Até 120 | Z |
| De 121 a 400 | A |
| 401 a 800 | B |
| 801 a 1200 | C |
| 1201 a 1600 | D |
| 1601 a 2000 | E |

| Título próprio | Classificação | Classificação tipológica |
|---|---|---|